

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) – de Gurupi** e nomeia os membros na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rayane Pereira Nascimento
Suplente: Maria José da Silva Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Rodrigues Martins
Suplente: Lucia Isabel Oliveira Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Luana Nunes Garcia
Suplente: Gessica de Assis Santos de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Titular: Wilson de Sousa Félix de Ataíde
Suplente: Douglas Henrique Moraes

Art. 2º – A composição da Mesa Diretora da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Gurupi Tocantins, aprovada na Reunião ordinária, realizada em 03 de julho de 2025, é assim composta:

Presidente: Rayane Pereira Nascimento
Secretário (a) Executivo (a): Maria Jose da Silva Leite

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.202//2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional e adota outras providências”.

A PREFEITA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município de Gurupi, combinado com a Lei Municipal nº 2.705, de 29 de fevereiro de 2024, que trata do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 377/2025/SEMAS, de 20 de agosto de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN-Gurupi - TO, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal, afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

a) A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e

b) O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) interlocução permanente entre o COMSEA e os órgãos de execução;

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III - Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres Estadual e Federal;

VI - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII - Definir, ouvido o COMSEA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN e,

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social em que o COMSEA estiver vinculado.

Art. 4º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 6º O (a) Secretário (a)-Executivo (a) da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN será indicado (a) pelo (a) seu Presidente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.203//2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre instituição da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimentos Socioeducativos (2025–2034), e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012, bem como às Resoluções nº 119/2006 e nº 01/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Atendimentos Socioeducativos (2025–2034)**, com a finalidade de planejar, coordenar e propor, de forma integrada, ações e metas volta-

das ao sistema de atendimento socioeducativo no município de Gurupi/TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, conforme indicações formais dos respectivos órgãos e conselhos:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ismael Nascimento Macedo

Suplente: Maria José da Silva Leite

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Franciele dos Santos Fernandes

Suplente: Vanessa Mota de Araújo Saraiva

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ricardo da Silva de Jesus

Suplente: Maria Auxiliadora da Paixão Aires

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA

Titular: Rubiane Costa de Souza

Suplente: Sara Emylle Vinhal de Sousa

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Paulo Ricardo Teixeira

Suplente: Liliane Pagliarini

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

Titular: Eduardo Buges

Suplente: Wylker Saraiva

VII – CONSELHO TUTELAR

Titular: José Gonçalves Guimarães

Suplente: Sônia Segger B. Ferreira

VIII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Licemara Cardoso de Oliveira Freitas

Suplente: Sara Carvalho Pereira

IX – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Titular: Sylvania Rodrigues dos Santos

Suplente: Elvira Alessandra Rodrigues de Quadros Karczeski

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá convocar reuniões, organizar os trabalhos e consolidar o documento final do Plano Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.204//2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a adesão do Município de GURUPI ao Programa Selo UNICEF – Edição 2025-2028 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de promover políticas públicas para a infância e adolescência;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrito no programa Selo UNICEF – Edição 2025-2028, promovido pelo UNICEF.

Art. 2º A adesão ao Selo UNICEF tem como objetivo promover a melhorias das condições de vida de crianças e adolescentes, por meio da implementação de políticas públicas que garantam seus direitos.

Art. 3º A Comissão Municipal do Selo UNICEF, que será criada e nomeada por meio de decreto, será responsável pela coordenação e execução das ações do programa.

Art. 4º As ações e metas a serem desenvolvidas pelo Município, no âmbito do Selo UNICEF, incluem:

I - Realização de fóruns comunitários para discussão de políticas públicas para a infância e adolescência;

II - Elaboração de um Plano de Ação Municipal para a Infância e Adolescência, com base nas diretrizes do Selo UNICEF;

III - Capacitação de profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social em temas relacionados aos direitos de crianças e adolescentes;

IV - Implantação de ações de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes;

V - Monitoramento e avaliação dos indicadores sociais relacionados à infância e adolescência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.205//2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Selo UNICEF (2025–2028), e nomeação dos membros e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.204, de 22 de agosto de 2025, o qual dispõe sobre a adesão do Município de Gurupi ao Selo UNICEF e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Selo UNICEF 2025/2028, que será composta pelos seguintes membros:

I - **JOSINIANE BRAGA NUNES: Prefeita;**

II - Adailton Batista da Fonseca: **Vice-Prefeito;**

III - Iron Martins Lisboa Júnior: **Articulador Municipal do Selo UNICEF;**

IV - Fernando Henrique Novais: **Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens;**

V - Dorimar Walison Pereira Félix: **Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens;**

VI - Iron Martins Lisboa Júnior: **Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;**

VII - Luana Nunes Garcia: **Secretária Municipal de Saúde;**

VIII - Ricardo da Silva de Jesus: **Colaborador/ Mobilizador;**

IX - Salustriano Lucas Marquez Lemes: **Secretário do Plano Plurianual (PPA);**

X - Belzira Barbosa Santos: **Colaborador/ Mobilizador;**

XI - Samuel Rodrigues Martins: **Secretário Municipal de Educação;**

XII - Rayane Pereira Nascimento: **Secretária Municipal de Assistência Social;**

XIII - Cristina Donato Leandro: **Secretária de Políticas para Crianças, Juventude ou Equivalente;**

XIV - Wylker Souza Saraiva: **Secretário do Selo Unicef;**
Eduardo Buges Damasceno Mota: **Secretário do Selo Unicef;**

XV - Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias: **Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição);**

XVI - Meire Lúcia Andrade da Silva: **Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação);**

XVII - Cristina Donato Leandro: **Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra Violências);**

XVIII - Diego Raoni da Silva Rocha: **Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas);**

XIX - Maria José da Silva Leite: **Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social);**

XX - Neuryson Santana Nascimento: **Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico Racial).**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2218/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA VAN SPRINTER PLACA RSD 3E78 E MICRO ÔNIBUS PLACA QKE 9969**, . Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

ITEM: 1	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
micro ônibus placa QKE 9969	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 2.775,7700
Valor Total: R\$ 2.775,7700 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos.)			
ITEM: 2	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
van sprinter placa RSD 3e78	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	61.074.175/0001-38	R\$ 3.145,9000
Valor Total: R\$ 3.145,9000 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos.)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0631/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da Dispensa de Reconhecimento da Dispensa nº DL 091/2025 – DPI – SECAD, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva na caixa de módulos do sistema de geração de energia solar fotovoltaica instalados no centro administrativo com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e com base no disposto no Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº 091/2025, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2025014112, Processo Eletrônico nº 2025071711008, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA CAIXA DE MÓDULOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 091/2025, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva na caixa de módulos do sistema de geração de energia solar fotovoltaica instalados no centro administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 0163/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 21 de agosto de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 22 dias de agosto de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração Decreto nº
0631/2024

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL

PORTARIA Nº 017 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades em licitação e da outras providências"

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; que tratam da aplicação de sanções administrativas em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que basizam a atividade estatal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 395/2025, que opina pela abertura de processo administrativo sancionador, com a formalização de todos os atos de forma motivada e documentada, garantindo à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo

Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2025051523001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 0966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da **empresa, IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.879.847/0001-28**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder

ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 22 de agosto de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tratam da aplicação de sanções administrativas em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de zelar pela observância dos princípios constitucionais que basizam a atividade estatal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 382/2024, que opina pela abertura de processo administrativo sancionador, com a formalização de todos os atos de forma motivada e documentada, garantindo à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2024030411001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 0966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da empresa **SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e produção de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado pessoalmente, por Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, apresente sua defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 22 de agosto de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 0966/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.046-GPI-SEMUS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.046-GPI-SEMUS**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025002837/ 2025022507001. Tipo: Por Lote, Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 09/09/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 09/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE DIGITAL, TELESSAUDE E INOVACAO NO SUS, CONFORME PROPOSTA N 072391/2023. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 22/08/2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Decreto 575/2024

**AVISO DE DISPENSA Nº DD2025.091-SECAD.
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025071711008.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025014112

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA NA CAIXA DE MODULOS DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA NECESSARIOS A EXECUCAO DOS SERVICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min

- Até 27/08/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0babc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 22 de agosto de 2025.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação
Portaria nº. 0503/2025

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 643, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº717/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/08/2.025 a 01/10/2.025**, a servidora pública municipal **JANILVA MARIA DA SILVA**, matrícula nº248916, ocupante de cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 644, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 716/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/08/2.025** a **17/09/2.025**, a servidora pública municipal **ELISANGELA PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 246711, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 645, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 714/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/08/2.025** a **02/09/2.025**, a servidora pública municipal **CLARICE BALBINO DOS SANTOS**, matrícula nº 496789, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 646, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 718/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/08/2.025** a **16/11/2.025**, a servidora pública municipal **MARILDA MONTEIRO SILVA**, matrícula nº 494279, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 647, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 715/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/08/2.025** a **18/09/2.025** concedido à servidora **ADELAINE FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2.025.*

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ELETRONICO Nº 2024022824001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011225, **POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2024.044-GPI-SEDUR.** Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61 e **EMPRESA RENOVE PROPRIEDADES E GESTAO URBANA LTDA, CNPJ nº 01.862.324/0001-00.** Objeto: **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA GEORREFERENCIADA NO LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO PERÍMETRO URBANO NO SETOR CENTRAL, AEROPORTO E LESTE DE GURUPI E DOS TERRENOS IMPACTADOS PELA IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA INTEGRAÇÃO.** Data de assinatura: 26/06/2025. Vigência: 08 meses. Valor Global **R\$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Fica cancelado este extrato, o qual foi publicado em 17 de julho de 2025, na edição Nº 1286, do Diário Oficial do Município. O cancelamento é devido a este ter sido publicado equivocadamente.

EREMILSON FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1.601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **IMOVEIS A REGULARIZAR** sob CNPJ:***.540.084-** Domiciliado na Rua 10, Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: centro, Na data de 14/08/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 033701, referente ao imóvel situado na Rua Adelmo Aires Negre, Quadra:301, Lote 11, Nº 592, Setor Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município,

haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (VINTE QUATRO) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 21 de Agosto de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.1/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO nº 2024.006294**

CONTRATANTE: Município De GURUPI-TO, Através Da Secretaria Municipal De Educação De Gurupi-TO.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, visando a realização para comemoração ao mês da mulher, direcionado às servidoras do centro administrativo.* Contrato Nº 119/2025. CONTRATADA **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.698.576/0001-25. R\$ 6.405,00 (Seis Mil, Quatrocentos E Cinco Reais),** Data De Assinatura: 28 março 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1032/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUMA LOURRANE BENTO DE ARAUJO
CPF Nº.029.xxx.xxx-38.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 22/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 035/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Designa servidora municipal para, em substituição, responder pela Diretoria de Fiscalização de Tributos".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto necessário designar um servidor responsável para responder em substituição pelos atos do Diretor de Fiscalização de Tributos,

CONSIDERANDO o período de férias concedido ao servidor **CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA**, Diretor de Fiscalização de Tributos, cuja fruição se dará no período de 20/08/2025 a 29/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES**, Fiscal de Tributos, matrícula 3784, sem prejuízo de suas funções, para EM SUBSTITUIÇÃO ao Diretor de Fiscalização de Tributos, no período entre os dias 20/08/2025 a 29/08/2025, assinar todos os documentos necessários ao regular funcionamento da Diretoria de Fiscalização de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/08/2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA Nº. 036/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Licitatório nº 2024030614002 / 2024002780, Pregão Eletrônico nº PE/2024.020-GPI-SEMED - REPUBLICADO, Ata de Registro de Preços Nº 001/2025-08, que tem como objeto Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Computadores, Notebook, Tablet, Impressoras e Equipamentos de Rede.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto Nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 034, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de sacos de lixo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2025012020002/ 2025000441**, cujo objeto é: aquisição de sacos de lixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2025012020002/ 2025000441, Relton de Oliveira, ocupante do cargo Assessor Especial Superior I, matrícula Nº 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2025;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

Processo Licitatório n.º2023018955/2023112320001, Concorrência Pública n.º003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA ME, CNPJ n.º01.687.568/0001-95. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de recapeamento de vias utilizando CBUQ – contrato de repasse N.º945919/2023/MCIDADES/CAIXA, operação N.º1088293-04. Prazo de execução: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de: 18/07/2025 à 13/01/2026. Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de: 16/10/2025 à 13/04/2026. Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XVII, c/c art. 91 c/c art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/07/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º1.598/2024.
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0196/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico: PE/2024.011-GPISRP-SECAD** - Processo Licitatório nº 2024012411003/2024004893 onde a Secretaria Municipal de Saúde é órgão participante, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ CONFECCÃO DE MATERIAL PARA IDENTIDADE VISUAL, TAIS COMO: ADESIVOS, LONAS, PLACAS, ENTRE OUTROS;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Luciano Moraes Santos - matrícula 503149**, e **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias - matrícula 504858** para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Os Atestos podem ser realizados em conjunto e/ ou separadamente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0197/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico: Nº PE/2025-017-GPI-SEINF, Protocolo Eletrônico Nº 2025012020002, Protocolo Administrativo Nº 2025000441**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE SACOS DE LIXO, onde a Secretaria Municipal de Saúde é órgão participante;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Luciano Moraes Santos - matrícula 503149**, e **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias - matrícula 504858** para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Os Atestos podem ser realizados em conjunto e/ ou separadamente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025072507002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025013165

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75 e inciso VIII, (emergência ou calamidade). nº DL/2025.088-FMS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da: Dispensa De Licitação nº DL/2025.088-FMS, cujo objetivo destina-se a REALIZAÇÃO DE EXAME DE URGÊNCIA - Ana Sophia Araújo Pacheco. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0002624-742024.8.27.2743-TO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS DO 2º NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA - 2º GABINETE SOBRE A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO VIII., em favor da empresa ganhadora CIENAH – Centro Interdisciplinar Especializado em Neurociência e Atendimento Humanizado, inscrita no CNPJ sob nº 24.142.867/0001-40, com sede na Quadra Arse 21 (204 Sul), Alameda 01, nº 43, Lote 04, QI 13, CEP 77.020-490, Palmas – TO, telefone (63) 9 9125-2929, e-mail: cienahpalmas@gmail.com, representada legalmente por Fernando Souza Santos, portador da CNH nº 01514330807 DETRAN GO e CPF nº 691.717.775-04, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Atendendo aos preceitos legais e à apuração registrada na ocorrência própria do processo licitatório supracitado, declarada pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, verificou-se, após análise dos documentos de habilitação, que todas as condições previstas na legislação aplicável foram atendidas.

Portanto, a empresa está submetida ao cumprimento integral das condições estabelecidas nos instrumentos que fundamentaram a respectiva contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo executar o objeto adjudicado de acordo com os prazos, condições e obrigações estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi – TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando à publicidade e transparência, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 0933, DE 31 DE JULHO DE 2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTE VINCULADO AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 22/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTE VINCULADO AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 22/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 22/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDORA ANIELE MARIA DO N. SOARES CLEMENTINO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO PARA REFORMULAR A PPI NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM PALMAS/TO PERÍODO: 21/08/2025.

